



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 32/2025

() LICITAÇÃO () DISPENSA (X) INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO
ÓRGÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de atendimentos/aluno na área da Educação Especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou com transtorno de espectro do autismo.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

() Materiais/Equipamentos

(x) Serviço comum

(__) Serviço comum de engenharia

(__) Serviço especial de engenharia

(__) Obra

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (____)

2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (____)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Lages, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem desenvolvendo um trabalho de política pública garantindo a inclusão social de pessoas com deficiência. Atualmente a educação do município de Lages conta com aproximadamente 250 estudantes com deficiências matriculados na rede, sendo estas: deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo, Física, Auditiva e Visual. A igualdade de oportunidades contribuirá para o exercício pleno da cidadania e para uma vida digna, produtiva e independente.

Mediante observações da dificuldade da escola e da família em lidar com a aprendizagem das crianças com deficiência, seja por meio da estimulação pedagógica ou por programas de ação voltados a prevenção das deficiências nas escolas, sentiu-se a necessidade de parcerias com instituições que desenvolvam atividades a cada deficiência específica. A contratação da parceria elencada atenderá às necessidades da Educação Especial, que englobará os alunos com TEA e deficiência intelectual.



O aprendizado de habilidades ganha muito mais sentido quando a criança está imersa em um ambiente compartilhado que permite o convívio e a participação. A inclusão escolar é a oportunidade para que de fato a criança com deficiência não esteja à parte, realizando atividades meramente condicionadas e sem sentido. O aluno da educação especial é aquele que por apresentar necessidades diferentes dos demais alunos no domínio da aprendizagem requer recursos pedagógicos e metodológicos educacionais específicos.

Inserir esses alunos no ensino regular, garantindo o direito a educação, é o que chamamos de inclusão, ou seja, é acolher estes indivíduos e oferecer às pessoas com deficiência oportunidades educacionais nas mesmas condições acessíveis aos outros.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- () Sim, está previsto.
(x) Não, precisa incluir

6. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 650.000,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 1.500.1001.0001.0000		
Código de despesa: 51	Elemento de despesa: 3.3.50	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho:		



Código de despesa:	Elemento de despesa:
---------------------------	-----------------------------

Fonte de recursos: União	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho:		
Código de despesa:	Elemento de despesa:	

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Primeiro Semestre de 2025

9. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

Não

Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa:

xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

10. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR

Nome: Mayra Bresolin Ghizoni

Cargo: Assessor Especial

E-mail:

mayra.ghizoni@educacaolages.sc.gov.br

FISCAL

Nome: Pablo Grahl dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

E-mail:

financeiro4@educacaolages.sc.gov.br



11. ÁREA REQUISITANTE

10.1 SETOR: Financeiro da Secretaria da Educação

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Rodrigo Simão Antonio Koerich

Cargo: Diretor Financeiro e de Gestão de Fundos da Educação

E-mail: pcontas@educacaolage.sc.gov.br

Lages (SC), 09/04/2025.

Responsável pela elaboração do DFD

Camille Bianchini de Brito

Matrícula 57910962

Secretário da Educação

Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Decreto Nº 22.444

Diretor(a)-Geral de Orçamento

Valdeci Macedo de Liz

Secretária de Administração e Fazenda

Fernanda Cristina Torres

Decreto Nº 22.621